



Sumário

PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ECONOMIA	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	17
SANEBAVI	18



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 152, DE 08 DE MAIO DE 2026.

Revoga o Decreto Municipal nº 396, de 14 de novembro de 2025, que “Dispõe sobre as diretrizes para a realização de corridas de rua, caminhadas e outros eventos esportivos realizados em vias públicas no Município de Vinhedo, e dá outras providências”.

CRISTINA MARIA BORDINI MAZON, Prefeita Municipal em Exercício no Município de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, em especial o art. 72, VII, da Lei Orgânica do Município de Vinhedo;

CONSIDERANDO o quanto disposto no Processo Administrativo nº 9137/2025;

CONSIDERANDO as disposições das Secretarias Municipais competentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica integralmente revogado o Decreto Municipal nº 396, de 14 de novembro de 2025, que “Dispõe sobre as diretrizes para a realização de corridas de rua, caminhadas e outros eventos esportivos realizados em vias públicas no Município de Vinhedo, e dá outras providências”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

CRISTINA MARIA BORDINI MAZON
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.

DÂNIELE AMARAL DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Expediente

*



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 153, DE 08 DE MAIO DE 2026.

Altera o Anexo Único do Decreto Municipal nº 425, de 12 de dezembro de 2023, que “Institui o Programa de Regularização Fundiária no Âmbito do Município de Vinhedo”, e dá outras providências.

CRISTINA MARIA BORDINI MAZON, Prefeita Municipal em Exercício no Município de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, em especial o art. 72, VI, da Lei Orgânica do Município de Vinhedo,

CONSIDERANDO o despacho inicial que determina o processamento administrativo do requerimento de Regularização Fundiária do Condomínio Residencial Ipê Velho, constante nos autos do Processo Administrativo nº 1661/2026, classificado como REURB-E;

CONSIDERANDO a redação dada pelo parágrafo único do art. 22 do Decreto Municipal nº 425, de 12 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a publicidade dos núcleos urbanos a serem regularizados, inserindo-os no Anexo Único da mesma norma;

CONSIDERANDO mais o que consta no procedimento administrativo nº 1661/2026;

DECRETA:

Art. 1º O Anexo Único do Decreto Municipal nº 425, de 12 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração, com o acréscimo do Condomínio Residencial Ipê Velho:

“ANEXO ÚNICO
NÚCLEOS URBANOS A SEREM REGULARIZADOS

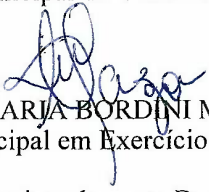
NOME	BAIRRO	ESTIMATIVA DE UNIDADES HABITACIONAIS	ESTIMATIVA POPULAÇÃO LOCAL
.....
Condomínio Residencial Ipê velho	Bosque	25	90

.” (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.


CRISTINA MARIA BORDINI MAZON
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.


DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Expediente

*



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 499, DE 07 DE MAIO DE 2026.

Demissão de servidora concursada.

CRISTINA MARIA BORDINI MAZON, Prefeita Municipal em Exercício no Município de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir, nos termos do art. 482, alíneas “e” e “h”, da CLT, consoante o Processo Administrativo n.º 5951/2023, a servidora M. K. J., admitida através da Portaria n.º 1.033/2022, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no emprego público de Agente de Apoio Interno – Recepcionista, no regime CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, a partir desta data.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 1.033/2022.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

CRISTINA MARIA BORDINI MAZON
Prefeita Municipal em Exercício

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Expediente

*



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 504, DE 11 DE MAIO DE 2026.

Admissão de servidora concursada.

CRISTINA MARIA BORDINI MAZON, Prefeita Municipal em Exercício no Município de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições contidas no Edital de Concurso Público nº 02/2023, de 25 de setembro de 2023;

Considerando as disposições do Decreto nº 83, de 12 de março de 2024;

Considerando as disposições regulamentares da Lei Complementar nº 110, de 20 de dezembro de 2011 – Quadro da Educação e do Magistério Público Municipal – e suas alterações;

E, finalmente, considerando o Edital de Chamada nº 132, de 23 de abril de 2026, publicado em 24 de abril de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, a Sra. Elaine Gomes Dias Lima, para exercer, em caráter permanente, no regime da C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, o emprego público de Auxiliar de Educação Infantil, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, Referência Salarial “NA – G1”, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir da data de 07/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 07/05/2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos onze dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

CRISTINA MARIA BORDINI MAZON
Prefeita Municipal em Exercício

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Expediente

*



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 34/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.055/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal De Defesa Social e Mobilidade Urbana

OBJETO: Aquisição de peças para veículos automotores pertencentes a Guarda Municipal e Corpo de Bombeiros, de acordo com o termo de referência e demais anexos.

DATA PARA ENVIO DE PROPOSTA E DOCUMENTOS: Do dia 11/05/2026 até 21/05/2026

DATA E HORA DA ABERTURA E JULGAMENTO: 21/05/2026 das 09:00h até 11:00h

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://licitavinhedo.presconinformatica.com.br>

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 35/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4057/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal De Serviços Públicos

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção corretiva da Motoniveladora XCMG GR 180 3 BR, ANO 2022, CHASSI XUG01803HMP00842, de acordo com o termo de referência e demais anexos.

DATA PARA ENVIO DE PROPOSTA E DOCUMENTOS: Do dia 11/05/2026 até 21/05/2026

DATA E HORA DA ABERTURA E JULGAMENTO: 21/05/2026 das 09:00h até 10:00h

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://licitavinhedo.presconinformatica.com.br>



DECISÃO

Tratam os autos do Processo Administrativo nº 1767/2025 do Pregão Eletrônico nº 28/2025, que tem de por objeto o Registro de preços para aquisição de dietas, suplementos e fórmulas alimentares, para distribuição aos pacientes da Rede Municipal, conforme edital e anexos, conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo II) e demais anexos.

Destarte, a Pasta Gestora solicitou a prorrogação das Atas de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, conforme anuências acostadas aos autos, mostrando-se as detentoras favoráveis as prorrogações, a saber:

- **Ata nº 169/2025** firmada com a detentora **DROGARIA POPULAR MELHOR PREÇO RGS LTDA**, nas mesmas condições contratuais, a empresa solicitou a alteração de Razão Social para **MOVISAÚDE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** o pedido justifica-se pela consolidação do contrato social da referida empresa, no valor total de R\$ 320.187,50 (trezentos e vinte mil e cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos);
- **Ata nº 171/2025** firmada com a detentora **HUMANA ALIMENTAR - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.**, com aplicação de reajuste inflacionário com base no IPCA/IBGE, conforme estabelecido na Cláusula Oitava, passando o valor total para R\$ 79.663,50 (setenta e nove mil seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos);
- **Ata nº 172/2025** firmada com a detentora **MB COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA.**, com aplicação de reajuste inflacionário com base no IPCA/IBGE, conforme estabelecido na Cláusula Oitava, apenas do item 90, passando o valor total para R\$ 9.081,00 (nove mil e oitenta e um reais);
- **Ata nº 173/2025** firmada com a detentora **MEDCE TECNOLOGIA MÉDICA**, com aplicação de reajuste inflacionário com base no IPCA/IBGE, conforme estabelecido na Cláusula Oitava, passando o valor total para R\$ 66.860,00 (sessenta e seis mil oitocentos e sessenta reais);
- **Ata nº 174/2025** firmada com a detentora **MEDICAM DISTRIBUIDORA LTDA**, com aplicação de reajuste inflacionário com base no IPCA/IBGE, conforme estabelecido na Cláusula Oitava, passando o valor total para R\$ 2.630.017,50 (dois milhões seiscentos e trinta mil e dezessete reais e cinquenta centavos);
- **Ata nº 175/2025** firmada com a detentora **MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE**, nas mesmas condições contratuais, no valor total de R\$ 295.665,00 (duzentos e noventa e cinco mil e seiscentos e sessenta e cinco reais);
- **Ata nº 176/2025** firmada com a detentora **N M LICITAÇÕES LTDA**, com aplicação de reajuste inflacionário com base no IPCA/IBGE, conforme estabelecido na Cláusula Oitava, passando o valor total para R\$ 19.320,00 (dezenove mil trezentos e vinte reais);
- **Ata nº 177/2025** firmada com a detentora **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**, nas mesmas condições contratuais, apenas dos itens 01,03,23,29,33,35,39,63,71,73 e 91, passando o valor total para R\$ 963.979,50 (novecentos e sessenta e três mil novecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos);
- **Ata nº 178/2025** firmada com a detentora **PRODIET NUTRICAÇÃO CLÍNICA S.A**, com aplicação de reajuste inflacionário com base no IPCA/IBGE, conforme estabelecido na Cláusula Oitava, passando o valor total para R\$ 352.200,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e duzentos reais);
- **Ata nº 179/2025** firmada com a detentora **RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.**, nas mesmas condições contratuais, no valor total de R\$ 1.012.105,00 (um milhão e doze mil e cento e cinco reais).

Os autos transitaram pela Assessoria Contábil e Assessoria Jurídica da Administração que em seus pareceres opinaram pela viabilidade do pleito.

É a síntese do necessário.



Passo a decidir.

Considerando que os requerimentos de renovações contratuais solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde possuem base legal e os elementos acostados ao processo são favoráveis aos seus deferimentos e, tendo por base os pareceres técnicos acima descritos, o qual adoto como razão de decidir, **DEFIRO** a prorrogação das Atas de Registro de Preços n.º 169/2025, 171/2025, 172/2025, 173/2025, 174/2025, 175/2025, 176/2025, 177/2025, 178/2025 e 179/2025, nos termos do artigo 84 da Lei 14.133/2021 e dos quantitativos inicialmente licitados, bem como da concessão do reajuste econômico financeiro de 4,14%, das Atas n.º 171/2025, 172/2025, 173/2025, 174/2025, 176/2025 e 178/2025, com fulcro no inciso LVIII, do artigo 6º da Lei 14.133/2021 e nas cláusulas das referidas Atas.

Por fim, **DEFIRO** a alteração da razão social da Ata n.º 169/2025 para MOVISAÚDE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA., nos termos do artigo 136, inciso III, do mesmo Diploma Legal.

Remetam-se à **SAD** para as providências.

Vinhedo/SP, em 08 de maio de 2026

CRISTINA MARIA BORDINI MAZON
Prefeita Municipal em Exercício



Prefeitura Municipal de Vinhedo

PROCESSO Nº : 3093/2026
CONCORRÊNCIA Nº : 5/2026

À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,
Sra. Secretária,

Tendo sido encerrada a sessão Pública do Pregão de referência, informo, à V.Exa., que o objeto descrito no presente processo foi adjudicado à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

Fornecedor:CONSTRUDAHER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.03.802.330/0001-99

Lote: 1					
Item	Qtde.	U.M.	Descrição do Lote	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	1		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA PISTA DE SKATE DO PARQUE MUNICIPAL JAYME FERRAGUT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E TERMO DE REFERÊNCIA.	459.799,9800	459.799,98
Item	Qtde.	U.M.	Descrição do item	Vlr. Unit.	Vlr. Total

Total :459.799,98

Total Geral 459.799,98

Diante do exposto, sugiro o envio dos presentes autos ao Gabinete do Prefeito para competente homologação. Em seguida à Secretaria de Administração, para regulares providências.

Vinhedo/SP, 11 de maio de 2026

ALFREDO CARLOS SÃO JOSÉ JÚNIOR
Pregoeiro

Ciente.
Ao Gabinete do prefeito para regulares providências.

CRISTIANE HAIDAR SILVA PANIZZA



Prefeitura Municipal de Vinhedo

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tratam os autos do Processo Administrativo n. 3093/2026 da CONCORRENCIA ELETRONICA n. 05/2026, que tratou de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA PISTA DE SKATE DO PARQUE MUNICIPAL JAYME FERRAGUT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E TERMO DE REFERÊNCIA..

Durante a sessão da CONCORRENCIA houve a NEGOCIAÇÃO de preços e o(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) lance(s) foi(ram) habilitado(s).

NÃO houve interposição de recursos, assim o procedimento está apto para ser concluído.

Desta forma, com base no inciso IV do artigo 71 da Lei Federal n. 14133/2021, **ADJUDICO o(s) objeto(s) da licitação para a(as) empresa(as):** processo foi adjudicado à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

Fornecedor: CONSTRUDAHER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. 03.802.330/0001-99 -- Total: 459.799,98

Total Geral 459.799,98 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) e HOMOLOGO o procedimento licitatório.

Vinhedo/SP, 12 de maio de 2026.

CRISTINA MARIA BORDINI MAZON

Prefeita Municipal em exercício



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA – Vinhedo/SP**

Lei Municipal nº: 4223 de 16 de novembro de 2023

Sede: Rua Osvaldo Cruz, 299 - Centro – Vinhedo/SP

Fone: (19) 3826-7800 – ramal: 1911 E-mail: cmdca.asocial@vinhedo.sp.gov.br

Resolução: nº 09/2026

*Dispõe sobre a Convocação de Conselheiro (a) Tutelar
Suplente para ocupar o cargo por ocasião de férias.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vinhedo – CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.223, de 16 de novembro de 2023,

Considerando a Lei Municipal 4.223/2023, em seu artigo nº 28 § 1º referente composição do Conselho Tutelar;

Considerando a Resolução nº 14/2023 que *dispõe sobre Divulgação do Resultado Final das ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR*;

Considerando o ofício nº 352/2026 CT, que informa o cronograma de férias das conselheiras tutelares a partir de 13.01.2025;

Resolve:

Art. 1º Convocar Sra. **Núbia Maria de Oliveira Balbino**, segunda suplente em ordem classificatória nas eleições realizadas em 01 de outubro de 2023, para assumir o Cargo de Conselheiro Tutelar no Município de Vinhedo por ocasião de férias para manter o número de conselheiros em exercício estabelecido em lei:

Patrícia Gomes Roque Alves	01.06.2026 a 30.06.2026
-----------------------------------	--------------------------------

Parágrafo único: O convocado deverá comparecer **dia 11 de maio de 2026, as 09h00**, na Secretaria Executiva dos Conselhos, sito a Rua Osvaldo Cruz, 299, Centro – Vinhedo/SP., para cumprir as exigências e formalidades legais.

Vinhedo, 11 de maio de 2026.

Leandro Augusto Chrispim

Presidente do CMDCA Vinhedo



DISPÕE SOBRE A SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES DA COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR

A Comissão Especial para Chamada Pública da Agricultura Familiar, exercício 2026, no uso de suas atribuições legais, e com o objetivo de assegurar a transparência e a integridade do processo de Chamada Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer e descrever as funções e responsabilidades dos membros da Comissão Especial de Chamada Pública visando o credenciamento de agricultores familiares individuais, grupos formais e informais para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar, assegurando a segregação de funções para garantir a transparência e a integridade do processo de Chamada Pública.

Art. 2º A Comissão de Chamada Pública, exercício 2026, será composta pelos seguintes membros e respectivas funções:

I - Presidente da Comissão - Secretaria de Desenvolvimento Económico:

André Pires Bueno - Presidente;

II - Responsáveis pela Pesquisa de Preços - Secretaria de Educação e Secretaria de Desenvolvimento Económico :

Handressa Regina Terra - Membro

Álvaro Aparecido de Oliveira - Membro

III - Equipe Técnica - Secretaria de Educação:

Ana Luísa da Graça Bento - Membro

Dulcelena Noêmia Rezende Santos - Membro

IV - Elaboração do Edital e Minutas - Secretaria Municipal de Administração:

Patrícia Carvalho da Silva - Membro

Adeline Rodrigues Brandão - Membro

V - Parecer Jurídico e Consultoria Jurídica - Secretaria Municipal de Justiça:



Thaynara Campovilla Souza - Membro

Thaís Martins Silva- Membro

Art. 3º São funções e atribuições dos membros da Comissão Especial de Chamada Pública:

I - Presidente da Comissão:

- a) Coordenar e supervisionar todas as atividades da Comissão de Chamada Pública;
- b) Garantir que todas as etapas do processo da Chamada Pública sejam conduzidas de acordo com as normas e regulamentos aplicáveis;
- c) Convocar e presidir as reuniões da Comissão;
- d) Elaborar e assinar documentos e relatórios finais da Comissão;
- e) Garantir a comunicação eficiente entre os membros da Comissão e demais partes interessadas.

II - Responsáveis pela Pesquisa de Preços:

- a) Realizar pesquisas de preços de mercado para subsidiar o processo de chamamento;
- b) Fornecer relatórios detalhados sobre os preços pesquisados;
- c) Assegurar que as pesquisas sejam realizadas de acordo com os critérios estabelecidos pela Comissão;
- d) Manter registros precisos e atualizados das pesquisas realizadas;

III - Equipe Técnica:

- a) Fornecer suporte técnico para a análise das propostas recebidas;
- b) Elaborar pareceres técnicos sobre as propostas, conforme os critérios estabelecidos;
- c) Contribuir para a avaliação técnica das propostas;
- d) Manter registros precisos e atualizados de todas as análises e avaliações realizadas.

IV - Elaboração do Edital e Minutas:

- a) Elaborar o edital de Chamada Pública e demais minutas necessárias para o processo;

Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Thaynara', 'Thaís', and 'Equipe Técnica'.



b) Assegurar que todos os documentos estejam em conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis;

c) Revisar e atualizar os documentos conforme necessário;

d) Manter registros precisos e atualizados de todas as versões dos documentos elaborados.

V - Parecer Jurídico e Consultoria Jurídica:

a) Fornecer pareceres jurídicos sobre o processo de Chamada Pública;

b) Assegurar que todas as etapas do processo estejam em conformidade com a legislação aplicável;

c) Prestar consultoria jurídica para a Comissão, conforme necessário;

d) Manter registros precisos e atualizados de todos os pareceres e consultas realizadas.

Art. 4º Para garantir a transparência e integridade do processo, as seguintes diretrizes de segregação de funções devem ser seguidas:

I - Nenhum membro da Comissão pode acumular mais de um cargo dentro da Comissão;

II - As decisões devem ser tomadas de forma colegiada, com a participação de todos os membros, evitando concentrações de poder;

III - a análise das propostas deve ser feita por mais de um membro, assegurando a diversidade de opiniões e avaliações;

IV - todos os documentos e decisões devem ser registradas de forma clara e acessível para auditoria e fiscalização;

V - Conflitos de interesse devem ser declarados e os membros envolvidos devem se abster de participar das decisões relacionadas.

Art. 5º Aplicam-se a esta resolução as seguintes disposições gerais:

I - esta resolução deve ser revisada periodicamente e atualizada conforme necessário;

II - todos os membros da Comissão devem estar cientes e concordar com os termos desta resolução;

III - esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação pela Comissão.



Vinhedo, 11 de maio de 2026.

André Pires Bueno
Presidente

Dulcelena Noémia Rezende Santos
Membro

Thaynara Campovilla Souza
Membro

Handressa Regina Terra
Membro

Álvaro Aparecido de Oliveira
Membro

Adeline Brandão
Membro

Ana Luísa da Graça Bento
Membro

Thaís Martins Silva
Membro

Patrícia Carvalho da Silva
Membro



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Moradores podem apresentar sugestões para Orçamento de 2027

Chegou a hora dos moradores de Vinhedo ajudar a Prefeitura a definir onde será investido o orçamento da cidade. Até às 18 horas (dezoito horas), do dia 20 de maio de 2026 (quarta-feira), todos poderão colaborar com sugestões ao projeto da Lei das Diretrizes Orçamentárias, para o exercício fiscal de 2025 (LDO/2025), no link <https://www.vinhedo.sp.gov.br/ldo2027>

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) é uma lei elaborada anualmente que tem como objetivo apontar as prioridades do governo para o próximo ano. A LDO é o elo entre o Plano Plurianual (PPA) e a Lei orçamentária Anual (LOA); é o instrumento que de fato viabiliza a execução do plano de trabalho.

Ela é elaborada pelo Poder Executivo Municipal através de um Projeto de Lei e estabelece as metas fiscais e as prioridades da Administração Pública para o ano seguinte, dispõe sobre critérios e normas que garantam o equilíbrio das receitas e despesas e também orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA). “Na prática, aponta, conforme a necessidade do município, onde iremos aplicar nosso orçamento. Quais as obras e serviços necessários”, explica o próprio prefeito, Dr.Dario Pacheco.

Audiências:

Todas as sugestões apresentadas pelos moradores serão analisadas e discutidas numa primeira audiência pública agendada para o dia 26 de maio, às 18 horas, transmitida, ao vivo, direto do gabinete da Secretaria de Finanças e Economia de Vinhedo, pelo Microsoft Teams, no link <https://acesse.one/ldovinhedo2027>

A seguir, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) será formatada e então encaminhada para a apreciação dos vereadores da Câmara Municipal de Vinhedo, passando também por uma segunda audiência pública, desta vez no próprio Legislativo Municipal, no dia 28 de maio, às 10 horas, e com transmissão ao vivo pela TV Câmara de Vinhedo.

É nesta oportunidade que a Prefeitura irá esclarecer dúvidas dos vereadores, ajudando-os na análise do texto apresentado e que, após esse trâmite, passará pelas comissões internas da Câmara para então ir pra votação em plenário, o que segue um rito próprio do Legislativo.

Exercício 2026:

No mesmo dia em que apresenta da LDO 2027, a Secretaria de Finanças e Economia de Vinhedo aproveita a ocasião para fazer a demonstração do cumprimento das Metas Fiscais do 1º quadrimestre de 2026, em cumprimento do parágrafo 4º, artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal (101/2000).

Mais informações sobre a LDO:

<https://www.vinhedo.sp.gov.br/ldo2027>

Prefeitura de Vinhedo
www.vinhedo.sp.gov.br



VINHEDO
PREFEITURA

BOLETIM MUNICIPAL

Município de Vinhedo

Terça-feira, 12 de Maio de 2026 | ANO 11 Edição 2420 | Distribuição gratuita



TV Câmara de Vinhedo:

www.camaravinhedo.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Finanças e Economia

Rodolfo Gonçalves Pieri - Secretário.

Prefeitura de Vinhedo
www.vinhedo.sp.gov.br



Audiência Pública da Saúde

A Secretaria Municipal de Saúde convida a população para participar da **Audiência Pública do 1º Quadrimestre de 2026**, onde será apresentado o relatório sobre financiamento das ações de saúde, bem como o relatório de produção de serviços da rede assistencial, conforme exigências do art. 36 da Lei Complementar 141/2012.

Data: 29 de maio de 2026.

Horário: 9 horas

Local: Câmara Municipal de Vinhedo (transmissão on-line)

Av. Dois de Abril, 78. Centro - Vinhedo.

PARTICIPAÇÃO: Será aberto o cadastramento de até 5 (cinco) cidadãos vinhedenses, para participação remota com realização de até 2 (dois) questionamentos.

DA INSCRIÇÃO: Os interessados em se pronunciar poderão se inscrever até 17 horas, em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para Audiência Pública, através do link <https://www.camaravinhedo.sp.gov.br/inscricao-audiencia> ou fisicamente em livro próprio, na Câmara Municipal de Vinhedo, sendo exigido documentos comprobatórios e apresentação dos originais no dia da Audiência.

Milton Ricardo Ribolli
Secretário Municipal de Saúde



SANEBAVI - Saneamento Básico Vinhedo

Autarquia Municipal

Estado de São Paulo



SANEBAVI - Saneamento Básico Vinhedo

ATA RP Nº 14/2026 - PA Nº 28/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026 - Objeto: Registro de preços para reposição do estoque do almoxarifado, nos termos das especificações constantes no Edital e seus Anexos. **Empresa: Wellington Ferreira. Item 31** – no valor unitário de R\$ 2,45, **Item 34** – no valor unitário de R\$ 4,91, **Item 35** – no valor unitário de R\$ 31,99, **Item 37** – no valor unitário de R\$ 54,87, **Item 40** – no valor unitário de R\$ 12,74, **Item 48** – no valor unitário de R\$ 24,48, **Item 54** – no valor unitário de R\$ 56,21, **Item 56** – no valor unitário de R\$ 15,97, **Item 57** – no valor unitário de R\$ 16,97, **Item 68** – no valor unitário de R\$ 53,96, **Item 71** – no valor unitário de R\$ 55,99.

ATA RP Nº 15/2026 - PA Nº 28/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026 - Objeto: Registro de preços para reposição do estoque do almoxarifado, nos termos das especificações constantes no Edital e seus Anexos. **Empresa: ADN Comércio e Representações Ltda. Item 14** – no valor unitário de R\$ 37,20, **Item 21** – no valor unitário de R\$ 34,98, **Item 69** – no valor unitário de R\$ 22,99.

ATA RP Nº 16/2026 - PA Nº 28/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026 - Objeto: Registro de preços para reposição do estoque do almoxarifado, nos termos das especificações constantes no Edital e seus Anexos. **Empresa: Douglas Donizetti Bernini. Item 1** – no valor unitário de R\$ 7,19, **Item 2** – no valor unitário de R\$ 97,00, **Item 3** – no valor unitário de R\$ 63,97, **Item 4** – no valor unitário de R\$ 29,94, **Item 8** – no valor unitário de R\$ 0,75, **Item 9** – no valor unitário de R\$ 0,20, **Item 10** – no valor unitário de R\$ 0,19, **Item 11** – no valor unitário de R\$ 7,13, **Item 12** – no valor unitário de R\$ 17,99, **Item 13** – no valor unitário de R\$ 13,99, **Item 17** – no valor unitário de R\$ 28,86, **Item 18** – no valor unitário de R\$ 179,99, **Item 19** – no valor unitário de R\$ 41,99, **Item 23** – no valor unitário de R\$ 53,00, **Item 26** – no valor unitário de R\$ 41,24, **Item 27** – no valor unitário de R\$ 8,90, **Item 29** – no valor unitário de R\$ 2,50, **Item 30** – no valor unitário de R\$ 2,50, **Item 32** – no valor unitário de R\$ 10,50, **Item 33** – no valor unitário de R\$ 9,90, **Item 38** – no valor unitário de R\$ 11,99, **Item 43** – no valor unitário de R\$ 9,80, **Item 44** – no valor unitário de R\$ 34,98, **Item 45** – no valor unitário de R\$ 1,79, **Item 47** – no valor unitário de R\$ 1,89, **Item 49** – no valor unitário de R\$ 79,95, **Item 53** – no valor unitário de R\$ 29,00, **Item 55** – no valor unitário de R\$ 32,00, **Item 62** – no valor unitário de R\$ 16,49, **Item 63** – no valor unitário de R\$ 14,00, **Item 64** – no valor unitário de R\$ 16,60, **Item 65** – no valor unitário de R\$ 14,49, **Item 66** – no valor unitário de R\$ 14,49, **Item 67** – no valor unitário de R\$ 34,69, **Item 67** – no valor unitário de R\$ 34,69, **Item 70** – no valor unitário de R\$ 64,89, **Item 72** – no valor unitário de R\$ 47,99, **Item 73** – no valor unitário de R\$ 80,00, **Item 74** – no valor unitário de R\$ 12,00.

ATA RP Nº 17/2026 - PA Nº 28/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026 - Objeto: Registro de preços para reposição do estoque do almoxarifado, nos termos das especificações constantes no Edital e seus Anexos. **Empresa: Gama Comercio de Maquinas, ferragens e Ferramentas Ltda. Item 36** – no valor unitário de R\$ 310,00.

ATA RP Nº 18/2026 - PA Nº 28/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026 - Objeto: Registro de preços para reposição do estoque do almoxarifado, nos termos das especificações constantes no Edital e seus Anexos. **Empresa: J.A. Lopes Acessórios. Item 6** – no valor unitário de R\$ 77,19.

ATA RP Nº 19/2026 - PA Nº 28/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026 - Objeto: Registro de preços para reposição do estoque do almoxarifado, nos termos das especificações constantes no Edital e seus Anexos. **Empresa: Mell Budri Dias. Item 52** – no valor unitário de R\$ 82,00.

ATA RP Nº 20/2026 - PA Nº 28/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026 - Objeto: Registro de preços para reposição do estoque do almoxarifado, nos termos das especificações constantes no Edital e seus Anexos. **Empresa: Metapro Industria e Comercio Ltda. Item 22** – no valor unitário de R\$ 74,99, **Item 42** – no valor unitário de R\$ 69,99.



SANEBAVI - Saneamento Básico Vinhedo

Autarquia Municipal

Estado de São Paulo



ATA RP Nº 21/2026 - PA Nº 28/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026 - Objeto: Registro de preços para reposição do estoque do almoxarifado, nos termos das especificações constantes no Edital e seus Anexos. **Empresa: R Cavallaro Comercial de Tintas. Item 7** – no valor unitário de R\$ 7,50, **Item 15** – no valor unitário de R\$ 15,20, **Item 16** – no valor unitário de R\$ 19,74, **Item 20** – no valor unitário de R\$ 70,00, **Item 24** – no valor unitário de R\$ 12,00, **Item 25** – no valor unitário de R\$ 13,00, **Item 28** – no valor unitário de R\$ 6,30, **Item 39** – no valor unitário de R\$ 27,30, **Item 41** – no valor unitário de R\$ 13,00, **Item 50** – no valor unitário de R\$ 489,00, **Item 51** – no valor unitário de R\$ 474,00, **Item 59** – no valor unitário de R\$ 50,00 **Item 60** – no valor unitário de R\$ 10,00, **Item 61** – no valor unitário de R\$ 19,90.

ATA RP Nº 22/2026 - PA Nº 28/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026 - Objeto: Registro de preços para reposição do estoque do almoxarifado, nos termos das especificações constantes no Edital e seus Anexos. **Empresa: RGS Industria e Comercio Ltda. Item 5** – no valor unitário de R\$ 54,00.